



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

CM 5363 29AGO 14 17:46

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 113 /2.014

135

EGRÉGIO PLENÁRIO:

Submetemos à apreciação dos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei que tem como escopo declarar de utilidade pública municipal a “Associação Beneficente e Educacional Aba Pai”, com sede na rua Benedito Rodrigues de Souza, nº 435, bairro Jundiapéba, Município e Comarca de Mogi das Cruzes.

A beneficiária do presente Projeto é uma associação civil, sem qualquer fim lucrativo, de duração indeterminada, sem finalidade política, tendo sido fundada em 16 de agosto de 2.012.

A Associação, foi criada pela vontade dos moradores do bairro de Jundiapéba e auxiliar a população do bairro, pois fica num bairro em que grande parte de população é carente de serviços, distante da área central do nosso Município.

Desde sua fundação a Associação, preocupa-se com o bem estar de sua comunidade, tanto é que realiza projetos sociais, como o denominado “Projeto Semear”, que consiste em aulas práticas de futsal, para alunos de 8 até 13 anos de idade, ministradas, aos sábados, por professor voluntário, incentivando-se a prática do esporte, a disciplina e o convívio em sociedade e o respeito ao próximo.

**CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE**

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Salvo à Assistência Social

Sala das Sessões, em 02/09/2014
2.º Secretário



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

A Associação possui diversas finalidades dentre as quais a de organização e mobilização de pessoas, promovendo palestras, encontros, eventos no sentido de auxiliar a formação da população local, para que possam exercer a cidadania em sua plenitude, realizando eventos beneficentes, festas, no dia das mães, no dia dos pais, no dia das crianças e no Natal, sempre angariando fundos e distribuindo presentes.

Também faz parte do auxílio dado pela entidade, a interação tecnológica, realizando palestras educativas, com a utilização de aparelhos tecnológicos, audiovisuais, cujo objetivo é oportunizar a educação de pais e filhos, transmitindo-lhes conceitos de ética e cidadania.

Para evitar ser repetitivo peço vênha aos nobres pares, remetendo ao relatório de atividades anexo, onde são esclarecidas todas as atividades da Associação com maiores detalhes.

Pelas razões que acima alinhavo e porque conheço o espírito público solidário de meus nobres Pares é que me empenho no pedido de apoio integral para a aprovação do Projeto.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", 21 de agosto de 2.014.


PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
VERADOR - PSD



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.989.325/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/09/2012
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BENEFICENTE E EDUCACIONAL CEAP - CENTRO EDUCACIONAL ABA PAI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R RUA BENEDITO RODRIGUES	NÚMERO 435	COMPLEMENTO	
CEP 08.750-360	BAIRRO/DISTRITO JUNDIAPEBA	MUNICÍPIO MOGI DAS CRUZES	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **22/10/2012** às **15:29:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar]



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16989325/0001-89
Razão Social: ASSOCIACAO BENEFICIENTE E EDUCACIONAL CE
Endereço: RUA BENEDITO RODRIGUES 435 / JUNDIAPEBA / MOGI DAS CRUZES / SP / 8750-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2013 a 02/03/2013

Certificação Número: 2013020111022851193639

Informação obtida em 01/02/2013, às 11:02:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE E EDUCACIONAL CEAP - CENTRO EDUCACIONAL ABA
PAI
CNPJ: 16.989.325/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:13:04 do dia 25/01/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2013.

Código de controle da certidão: **0DBB.E28B.D13A.8B9C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 16.989.325

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 2952203

Data e hora da emissão 28/01/2013 21:48:08

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

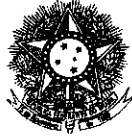
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de agosto de 2010, publicada no D.O.E. de 17/08/2010 - Seção I, p. 21.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE E EDUCACIONAL CEAP - CENTRO EDUCACIONAL ABA PAI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.989.325/0001-89
Certidão nº: 16478931/2013
Expedição: 29/01/2013, às 08:46:09
Validade: 27/07/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO BENEFICENTE E EDUCACIONAL CEAP - CENTRO EDUCACIONAL ABA PAI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.989.325/0001-89, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000052013-21037325
Nome: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL CEAP - CENTRO EDUC
CNPJ: 16.989.325/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, in não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão C

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou si

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/01/2013.
Válida até 27/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E
EDUCACIONAL – CEAP - CENTRO EDUCACIONAL ABA PAI**



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL – CEAP - CENTRO EDUCACIONAL ABA PAI, convoca todos os membros para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 16 de Agosto de 2012, no horário das 19h30min, em sua sede à Rua Benedito Rodrigues, nº 435 - Jundiapéba - CEP 08750-360 – Mogi das Cruzes - SP, para tratar dos seguintes assuntos, a saber:

FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL – CEAP - CENTRO EDUCACIONAL ABA PAI.

ELEIÇÃO PARA DIRETORIA – MANDATO 16/08/2012 A 16/08/2016.

APROVAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL.

Mogi das Cruzes, 01 Agosto de 2012.


WELLINGTON BENEDITO FERREIRA
PRESIDENTE

**DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL – CEAP -
CENTRO EDUCACIONAL ABA PAI - RUA BENEDITO RODRIGUES, nº 435 -
JUNDIAPEBA - CEP 08750-360 – MOGI DAS CRUZES – SP – MANDATO
16/08/2012 A 16/08/2016.**



PRESIDENTE: Wellington Benedito Ferreira, brasileiro, casado, pedagogo, residente e domiciliado na Avenida Ricardo Rodrigues de Souza, nº 229 – CEP 08750-370 – Centro – Mogi das Cruzes – SP, portador do documento de identidade nº 30.732.707 SSP-SP e do CPF nº 277.431.328-70.

VICE-PRESIDENTE: Alan Cabrera, brasileiro, casado, Operador de empilhadeira, residente e domiciliada a Rua Nito Sona, nº 869- CEP 08750-640 – Jundiapéba – Mogi das Cruzes – SP, portador do documento de identidade nº 30.393.204 SSP-SP e do CPF nº 032.039.178-47.

1º SECRETÁRIO: Celeide Auxiliadora da Silva Dantas – brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada a Rua Costa do Marfim nº 174 – casa 01 – Jundiapéba – Mogi das Cruzes - SP CEP: 08750-730, portadora do documento de identidade nº 19.409.868 SSP/SP e do CPF 038.109.318-92.

2º SECRETÁRIO – Levi Tavares Dantas, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado a Rua Costa do Marfim nº 174 – casa 01 – Jundiapéba – Mogi das Cruzes – SP, CEP 08750-730, – portador do documento de identidade nº 13.318.949 SSP/SP e do CPF 015.956.443-43.

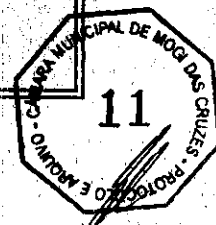
1º TESOUREIRO – Valter Raimundo de Melo, brasileiro, casado, Auxiliar de produção, residente e domiciliado a Rua Alexandre Andriotti, nº 456 – Jundiapéba – Mogi das Cruzes – SP – CEP: 08750-570 – Mogi das Cruzes – SP, portadora do documento de identidade nº 173382551 SSP/SP e do CPF 073.770.258-32.

2º TESOUREIRO – Antônio Mendes Ferreira, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado a Rua Cecília da Rocha, nº 551 - Jundiapéba – Mogi das Cruzes - SP, portador do documento de identidade nº 13.087.599-5 e do CPF 070.657.528-87.

Mogi das Cruzes, 16 de Agosto 2012.

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL
CEAP



Mogi das Cruzes, 16 de Agosto de 2012

NOME	ASSINATURA
Alano Casagosa	
ESTADO CIVIL Casado	
RG 30.399.704-2 CPF 240.100.410-07	PROFISSAO: DP. Fome Inactiva
ENDEREÇO: R. Nite Soma N.º 869	

NOME	ASSINATURA
Wilton Farias de Mota	
ESTADO CIVIL Casado	
RG 42.375.136-0 CPF 357.69573-0	PROFISSAO: Tecnico de M
ENDEREÇO: A.V. Bahia nº 90-B	

NOME	ASSINATURA
Antonio Mendes Faria	
ESTADO CIVIL	
RG 13.087.399-5 CPF 090657528-8	PROFISSAO INDIKERIURIC
ENDEREÇO: R. Cecilia da Rocha 551	

NOME	ASSINATURA
Antonio Lopes de Almeida	
ESTADO CIVIL Solteiro	
RG 26.016.556-2 CPF 590.740.541	PROFISSAO Expediente
ENDEREÇO: R. Improbria N.º 71	

Oficina de Reg. Civil Pessoa Juridica
 Protocolizado, Microfilmado
 Registrado Sob N. 11.242

NOME	ASSINATURA
Michele Almas de Lima Santos ESTADO CIVIL Casado	
RG 42.661.041-6 CPF	PROFISSAO: <i>maquiadora</i>
ENDEREÇO: Av. Ricardo Rodrigues Souza	

NOME	ASSINATURA
Ana Paula de A. Almeida ESTADO CIVIL Casada	
RG 45161078-7 CPF 325.734.389-8	PROFISSAO: <i>siemcode</i>
ENDEREÇO: R. W. Walter Belda 91 <i>entfermagem</i>	

NOME	ASSINATURA
Antonia de P. da Silva de M. ESTADO CIVIL Casada	
RG 48348.023-7 CPF 90.407.376	PROFISSAO <i>hora casa</i>
ENDEREÇO: Av. Bolívia 903	

NOME	ASSINATURA
Vlter Raimundo de Melo. ESTADO CIVIL Casado	
RG 17.338.255-1 CPF 0737702593	PROFISSAO <i>Mouçador J</i>
ENDEREÇO: Rua Alexandre Andreatti 456	

NOME	ASSINATURA
Sra. Claudio Cavale ESTADO CIVIL Solteira	
RG 45.322.352-7 CPF 336.534.443	PROFISSAO <i>Estadante</i>
ENDEREÇO: R. Delmas de Aquino, 1120 AP. 11 B1C	



Oficial de Reg. Civil Pessoa Jurídica
Protocolizado, Microfilmado e
Registrado Sob N. 11.242

NOME	ASSINATURA
Suellen C.R. Augustinho	Suellen C.R. Augustinho
ESTADO CIVIL solteira	
RG 42.842.708-6 CPF 434.40.328-7	PROFISSAO:
ENDEREÇO: Av. Moziana nº 100	

NOME	ASSINATURA
Silviana V. Cavaleiro	Silviana V. Cavaleiro
ESTADO CIVIL viúva	
RG CPF 660578.845-	PROFISSAO:
ENDEREÇO: R. D. Carlos de Aquino, 1120 - AP. 11 - B.L.C	

NOME	ASSINATURA
Barbara C. S. Cassiano	Barbara C. S. Cassiano
ESTADO CIVIL casada	
RG 36.241.954-1 CPF 270419.588-2	PROFISSAO balconista
ENDEREÇO: Av. Benedito dos Santos, 533 - Jundiapéba	

NOME	ASSINATURA
Levi Lavarus Dantas	Levi Lavarus Dantas
ESTADO CIVIL casado	
RG 13.318.924-1 CPF 009.987.728-7	PROFISSAO mecânico
ENDEREÇO: R. Costa do Marfim, 174 - Jundiapéba - MC	

NOME	ASSINATURA
Celide A. da Silva Dantas	Celide A. da Silva Dantas
ESTADO CIVIL casada	
RG 19.469.868 CPF 174.717.168-4	PROFISSAO professora
ENDEREÇO: R. Costa do Marfim, 174 - Jundiapéba - MC	

**ILMO. SENHOR OFICIAL DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOAS JURÍDICAS DE MOGI DAS CRUZES - SP**



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL – CEAP - CENTRO EDUCACIONAL ABA PAI com sede à Rua Benedito Rodrigues, nº 435 - Jundiapéba - CEP 08750-360 – Mogi das Cruzes - SP, Vem, mui respeitosamente, através de seu Presidente – Wellington Benedito Ferreira, abaixo assinado, solicitar de Vossa Excelência, se proceder ao registro da ata de fundação e o Estatuto Social.

Nestes termos,

P. deferimento.

Mogi das Cruzes, 16 de Agosto 2012.


WELLINGTON BENEDITO FERREIRA
PRESIDENTE



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 073.770.258-32

Nome da Pessoa Física: VALTER RAIMUNDO DE MELO

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **11:02:49** do dia **01/10/2012** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **FB6C.C35F.E298.BEC0**
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da
Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 009.987.728-79

Nome da Pessoa Física: LEVI TAVARES DANTAS

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **11:01:09**: do dia **01/10/2012** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **5657.06A0.B68E.9FFD**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da
Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 174.717.168-94

Nome da Pessoa Física: CELEIDE AUXILIADORA DA SILVA DANTAS

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **10:57:56** do dia **01/10/2012** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **6087.5CB9.651F.BA02**
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da
Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 290.168.498-07

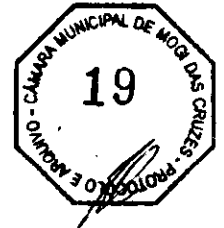
Nome da Pessoa Física: ALAN CABRERA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **10:54:14** do dia **01/10/2012** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **DD12.ADD1.FB47.FD28**
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da
Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 070.657.528-87

Nome da Pessoa Física: ANTONIO MENDES FERREIRA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **11:03:55** do dia **01/10/2012** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **AEB3.A35B.7302.7719**
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da
Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

CNPJ nº 51 373 728/0001-08

Fone: (11) 4798-2353



Pça. Norival Gonçalves Tavares, 267 - Pq. Monte Líbano - Cep 08780-400 - M. Cruzes - SP

CERTIFICA

Que o presente título foi protocolado e microfilmado nesta data sob nº **11.242** conforme segue:

Apresentante **ASSOCIACAO BENEFICIENTE E EDUCACIONAL CEAP CENTRO EDUCACIONAL ABA PAI**

Natureza do Título **ESTATUTO**

EMOLUMENTOS.....: = R\$ 104,31

CUSTAS AO ESTADO.....: = R\$ 29,64

CUSTAS AO SINOREG.....: = R\$ 5,52

CUSTAS A JUSTIÇA.....: = R\$ 5,52

CONTRIB. PREVIDENCIÁRIA.....: = R\$ 21,97

CONDUÇÃO.....: = R\$ 0,00

VALOR TOTAL DAS CUSTAS: = R\$ 166,96

VALOR DO DEPÓSITO.....: = R\$ 166,96

saldo a ser pago pelo cliente: = R\$ 0,00

MOGI DAS CRUZES 25/09/2012 00:00:00

Luiz Eduardo Barbosa
Luiz Eduardo Barbosa - Escrevente Autorizado
Marcelo dos Santos Davi - Escrevente Autorizado

Custas ao Estado, Contribuição Previdenciária / Sinoreg e Tribunal de Justiça recolhidas pela guia n. 0

Declaro que nesta data, recebi a 1º via deste recibo, bem como o título a que se refere.

(Ass).....

Nome:.....

**ILMO. SENHOR OFICIAL DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOAS JURÍDICAS DE MOGI DAS CRUZES - SP**




ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL – CEAP - CENTRO EDUCACIONAL ABA PAI com sede à Rua Benedito Rodrigues, nº 435 - Jundiapéba - CEP 08750-360 – Mogi das Cruzes - SP, Vem, mui respeitosamente, através de seu Presidente – Wellington Benedito Ferreira, abaixo assinado, solicitar de Vossa Excelência, se proceder ao registro da ata de fundação e o Estatuto Social.

Nestes termos,

P. deferimento.

Mogi das Cruzes, 16 de Agosto 2012.


WELLINGTON BENEDITO FERREIRA
PRESIDENTE

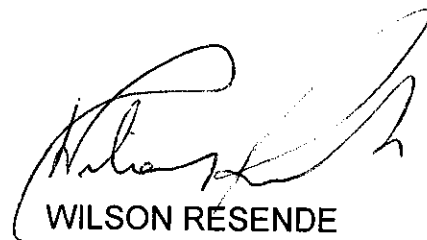
ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL – CEAP - CENTRO EDUCACIONAL ABA PAI.



Ao décimo sexto dia do mês de agosto do ano de 2012 (16/08/2012), no horário das 19h30, em sua sede localizada a Rua Benedito Rodrigues, nº 435 - Jundiapéba - CEP 08750-360 – Mogi das Cruzes - SP, deu-se início a Assembleia geral, para a Fundação da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL CEAP - CENTRO EDUCACIONAL ABA PAI**. Presentes neste ato os irmãos que decidiram fundar esta Associação, e para isto elegeram dentre eles os seguintes irmãos a fim de ocuparem os cargos da Diretoria eleita a saber **PRESIDENTE: Wellington Benedito Ferreira**, brasileiro, casado, pedagogo, residente e domiciliado na Avenida Ricardo Rodrigues de Souza, nº 229 – CEP 08750-370 – Centro – Mogi das Cruzes – SP, portador do documento de identidade nº 30.732.707 SSP-SP e do CPF nº 277.431.328-70. **VICE-PRESIDENTE: Alan Cabrera**, brasileiro, casado, Operador de empilhadeira, residente e domiciliada a Rua Nito Sona, nº 869- CEP 08750-640 – Jundiapéba – Mogi das Cruzes – SP, portador do documento de identidade nº 30.393.204 SSP-SP e do CPF nº 032.039.178-47. **1º SECRETÁRIO: Celeide Auxiliadora da Silva Dantas** – brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada a Rua Costa do Marfim nº 174 – casa 01 – Jundiapéba – Mogi das Cruzes - SP CEP: 08750-730, portadora do documento de identidade nº 19.409.868 SSP/SP e do CPF 038.109.318-92. **2º SECRETÁRIO – Levi Tavares Dantas**, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado a Rua Costa do Marfim nº 174 – casa 01 – Jundiapéba – Mogi das Cruzes – SP, CEP 08750-730, – portador do documento de identidade nº 13.318.949 SSP/SP e do CPF 015.956.443-43. **1º TESOUREIRO – Valter Raimundo de Melo**, brasileiro, casado, Auxiliar de produção, residente e domiciliado a Rua Alexandre Andriotti, nº 456 – Jundiapéba – Mogi das Cruzes – SP – CEP: 08750-570 – Mogi das Cruzes – SP, portadora do documento de identidade nº 173382551 SSP/SP e do CPF 073.770.258-32. **2º TESOUREIRO – Antônio Mendes Ferreira**, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado a Rua Cecília da Rocha, nº 551 - Jundiapéba – Mogi das Cruzes - SP, portador do documento de identidade nº 13.087.599-5 e do CPF 070.657.528-87. A gestão desta Diretoria será de **16/08/2012 a 16/08/2016**. Esta diretoria foi aclamada por unanimidade e empossada para assumir imediatamente a Direção da CEAP, bem como registrar seus Estatutos Sociais nos Órgãos Competentes. Após a eleição da diretoria foi aprovado em sua totalidade o estatuto social pela assembleia geral extraordinária. Concluídos os trabalhos, o Presidente, Pastor **Wellington Benedito Ferreira**, deu encerramento à reunião com uma oração agradecendo a Deus pela constituição da CEAP.

Mogi das Cruzes, 16 de Maio de 2012.


WELLINGTON BENEDITO FERREIRA
PRESIDENTE


WILSON RESENDE
OAB/SP 133.082

**DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL – CEAP -
CENTRO EDUCACIONAL ABA PAI - RUA BENEDITO RODRIGUES, nº 435
JUNDIAPEBA - CEP 08750-360 – MOGI DAS CRUZES – SP – MANDATO
16/08/2012 A 16/08/2016.**



PRESIDENTE: Wellington Benedito Ferreira, brasileiro, casado, pedagogo, residente e domiciliado na Avenida Ricardo Rodrigues de Souza, nº 229 – CEP 08750-370 – Centro – Mogi das Cruzes – SP, portador do documento de identidade nº 30.732.707 SSP-SP e do CPF nº 277.431.328-70.

VICE-PRESIDENTE: Alan Cabrera, brasileiro, casado, Operador de empilhadeira, residente e domiciliada a Rua Nito Sona, nº 869- CEP 08750-640 – Jundiapéba – Mogi das Cruzes – SP, portador do documento de identidade nº 30.393.204 SSP-SP e do CPF nº 032.039.178-47.

1º SECRETÁRIO: Celeide Auxiliadora da Silva Dantas – brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada a Rua Costa do Marfim nº 174 – casa 01 – Jundiapéba – Mogi das Cruzes - SP CEP: 08750-730, portadora do documento de identidade nº 19.409.868 SSP/SP e do CPF 038.109.318-92.

2º SECRETÁRIO – Levi Tavares Dantas, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado a Rua Costa do Marfim nº 174 – casa 01 – Jundiapéba – Mogi das Cruzes – SP, CEP 08750-730, – portador do documento de identidade nº 13.318.949 SSP/SP e do CPF 015.956.443-43.

1º TESOUREIRO – Valter Raimundo de Melo, brasileiro, casado, Auxiliar de produção, residente e domiciliado a Rua Alexandre Andriotti, nº 456 – Jundiapéba – Mogi das Cruzes – SP – CEP: 08750-570 – Mogi das Cruzes – SP, portadora do documento de identidade nº 173382551 SSP/SP e do CPF 073.770.258-32.

2º TESOUREIRO – Antônio Mendes Ferreira, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado a Rua Cecília da Rocha, nº 551 - Jundiapéba – Mogi das Cruzes - SP, portador do documento de identidade nº 13.087.599-5 e do CPF 070.657.528-87.

Mogi das Cruzes, 16 de Agosto 2012.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL – CEAP - CENTRO EDUCACIONAL ABA PAI



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL – CEAP - CENTRO EDUCACIONAL ABA PAI, convoca todos os membros para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 16 de Agosto de 2012, no horário das 19h30min, em sua sede à Rua Benedito Rodrigues, nº 435 - Jundiapéba - CEP 08750-360 – Mogi das Cruzes - SP, para tratar dos seguintes assuntos, a saber:

FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL – CEAP - CENTRO EDUCACIONAL ABA PAI.

ELEIÇÃO PARA DIRETORIA – MANDATO 16/08/2012 A 16/08/2016.

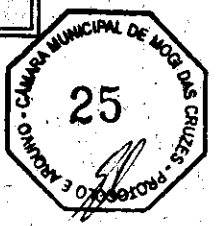
APROVAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL.

Mogi das Cruzes, 01 Agosto de 2012.


WELLINGTON BENEDITO FERREIRA
PRESIDENTE

**LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL
CEAP**



Mogi das Cruzes, 16 de Agosto de 2012

NOME	ASSINATURA
Alano Cabreira	
ESTADO CIVIL Casado	
RG 35.393.704-1 CPF 210.108.490-01	PROFISSAO: OP. Equipamento
ENDEREÇO: R. Niterói NE 869	

NOME	ASSINATURA
Walter Farias de Mota	
ESTADO CIVIL Casado	
RG 40.575.135-0 CPF 357.299.730-01	PROFISSAO: Tecn. cond. m.
ENDEREÇO: AV. Belizinha nº 90-B	

NOME	ASSINATURA
Antonio Mendes Faria	
ESTADO CIVIL	
RG 13087.599-5 CPF 070677528-81	PROFISSAO: INDI. TR. IRIQ
ENDEREÇO: R. Cecília da Rocha 551	

NOME	ASSINATURA
Edson José de Almeida	
ESTADO CIVIL Solteiro	
RG 26.016.506-3 CPF 570.110.58-11	PROFISSAO: Expediente
ENDEREÇO: R. ... nº 21	



Oficial de Reg. Civil Pessoa Jurídica
Protocolizado, Microfilmado e
Registrado Sob N. 11.242

NOME	ASSINATURA
<u>Marcelle Almeida de Almeida Santos</u> ESTADO CIVIL <u>casada</u>	
RG <u>42.661.041-6</u> CPF	PROFISSAO: <u>advogada</u>
ENDEREÇO: <u>Av. Ricardo Rodrigues Souza</u>	

NOME	ASSINATURA
<u>Ana Paula de A. Almeida</u> ESTADO CIVIL <u>Casada</u>	
RG <u>45161075-7</u> CPF <u>325.734.398</u>	PROFISSAO: <u>funcionária</u>
ENDEREÇO: <u>Rua Walter Belda 91</u> <u>Enfermagem</u>	

NOME	ASSINATURA
<u>Anderson de Paiva Filho de M.</u> ESTADO CIVIL <u>Casado</u>	
RG <u>48148.023-7</u> CPF <u>90.407.236</u>	PROFISSAO <u>banca Casa</u>
ENDEREÇO: <u>Av. Bolívia 903</u>	

NOME	ASSINATURA
<u>Walter Raimundo de Melo</u> ESTADO CIVIL <u>Casado</u>	
RG <u>17.338.255-1</u> CPF <u>0737702583</u>	PROFISSAO <u>Montador J</u>
ENDEREÇO: <u>Rua Alexandre Andreotti 456</u>	

NOME	ASSINATURA
<u>Ana Claudia de Carvalho</u> ESTADO CIVIL <u>Solteira</u>	
RG <u>45.322.352-7</u> CPF <u>311.534.443</u>	PROFISSAO <u>Estadante</u>
ENDEREÇO: <u>R. Delacruze Aquino, 120 - J.P. II - Bico</u>	



Assinatura de Reg. Civil Pessoa Jurídica
Protocolizado, Microfilmado e
Registrado Sob N. 11.242

NOME	ASSINATURA
Suellen C.R. Augustinho	Suellen C.R. Augustinho
ESTADO CIVIL solteira	
RG 42.892.706-6 CPF 434.40328-8	PROFISSAO:
ENDEREÇO: Av. Mogiana nº 100	

NOME	ASSINATURA
Sebastiana V. Rangelero	Sebastiana V. Rangelero
ESTADO CIVIL viúva	
RG CPF 60573.845-	PROFISSAO:
ENDEREÇO: R. Debrais de Aquino, 1120 - AP 11 - B10	

NOME	ASSINATURA
Barbara G. J. Cassiano	Barbara G. J. Cassiano
ESTADO CIVIL casada	
RG 36.241.954-1 CPF 270.419.589-2	PROFISSAO balconista
ENDEREÇO: Av. Benedito dos Santos, 533 - Jundiapéba	

NOME	ASSINATURA
Levi Lavares Dantas	Levi Lavares Dantas
ESTADO CIVIL casado	
RG 13.318.944-1 CPF 009.984.728-7	PROFISSAO metalista
ENDEREÇO: R. Costa do Marfim, 174 - Jundiapéba - MC	

NOME	ASSINATURA
Celide A. da Silva Dantas	Celide A. da Silva Dantas
ESTADO CIVIL casada	
RG 14.409.868 CPF 174.717.168-9	PROFISSAO - Professora
ENDEREÇO: R. Costa do Marfim, 174 - Jundiapéba - MC	

**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL
CEAP – CENTRO EDUCACIONAL ABA PAI**



Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVOS.

Artigo 1º - A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL CEAP - CENTRO DE EDUCAÇÃO ABA PAI, com base jurídica no Título II do Capítulo 1, Artigos 5º, Incisos VI, VII e VII da Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 05/10/1988, e pelo código Civil aprovado pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002 com base no Título II das Pessoas Jurídicas, foi fundada em 10/05/2005, com a sigla **A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL CEAP - CENTRO DE EDUCAÇÃO ABA PAI**, constituída sob modalidade de associação civil, sem fins lucrativos, na qualidade de patrocinador a Comunidade Evangélica Aba Pai, localizada a Rua Benedito Rodrigues, nº 435 - Jundiapéba - CEP 08750-360 – Mogi das Cruzes - SP.

Artigo 2º . - A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL CEAP - CENTRO DE EDUCAÇÃO ABA PAI, tem sede e foro na cidade de Mogi das Cruzes, Rua Benedito Rodrigues, nº 435 - Jundiapéba - CEP 08750-360 – Mogi das Cruzes - SP.

Artigo 3º. - A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL CEAP - CENTRO DE EDUCAÇÃO ABA PAI é constituída com duração por prazo indeterminado.

Artigo 4º. - Constituem objetivos da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL CEAP - CENTRO DE EDUCAÇÃO ABA PAI:

- a) A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL CEAP - CENTRO DE EDUCAÇÃO ABA PAI, Criar e manter os seguintes cursos: Maternal, Pré-escola, Escola de Primeiro e Segundo Graus, Cursos Técnicos Profissionalizantes, Supletivos de Primeiro e Segundos Graus e Cursos de Teologia, Educação no nível superior.
- b) Exercer entre os diversos grupos da comunidade um papel de informação, representação e assistência social.
- c) Promover a integração e educação social da população carente: adultos, crianças, jovens e idosos. Para tanto pretende criar, manter e desenvolver atividades de assistências:
- d) Distribuição de alimentos e produtos de primeira necessidade.

Oficial de Reg. Civil Pessoa Jurídica
Protocolizada, Microfilmada e
Registrada Sol. N. 11.202
MUNICIPAL DE MOG DAS CRUZES - PROTOCOLO Nº 29

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL
CEAP - CENTRO EDUCACIONAL ABA PAI

- e) Criar espaço de acolhimento, amparo, orientação e promoção de crianças cujas mães trabalham o dia todo, e ainda desenvolver um trabalho de união e orientação com adolescentes e mães que nesta entidade buscarem ajuda.
- f) Promover e proteger a saúde da criança, visando principalmente ao controle e seu desenvolvimento.
- g) Proporcionar alimentação adequada, de acordo com as necessidades nutricionais, protéicas - calóricas de cada faixa etária.
- h) Oferecer condições para a continuidade do aleitamento materno.
- i) Prestar socorro de urgência e oferecer condições sanitárias adequadas.
- j) Criar cursos profissionalizantes, a fim de formar profissionalmente os adultos, crianças e adolescentes, ampara promover colocação profissional.
- k) Promover o desenvolvimento integrado da comunidade através da realização de obras e ações, com recursos com ou obtidos por doações, promoções ou empréstimos.
- l) Representar a comunidade, junto a órgãos públicos e privados no atendimento de suas reivindicações.
- m) Propiciar a integração econômica cultural e desportiva.
- n) Conscientizar a comunidade de suas potencialidades.
- o) Proporcionar e desenvolver atividades educacionais, através de atendimento as crianças de 0 a 6 anos em creches.

Capítulo II

DOS FILIADOS, ADMISSÃO E DEMISSÃO.

Artigo 5º. Associados: A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL CEAP - CENTRO DE EDUCAÇÃO ABA PAI é constituído de três categorias de associados.

- a) Fundadores: Pessoas físicas domiciliadas na localidade abrangidas pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL CEAP - CENTRO DE EDUCAÇÃO ABA PAI, e que se associarem até sessenta dias a contar da Assembléia Constituinte;

**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL
CEAP - CENTRO EDUCACIONAL ABA PAI**



b) Mantenedores: Pessoas físicas e jurídicas que venham a associar-se após sessenta dias da fundação da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL CEAP - CENTRO DE EDUCAÇÃO ABA PAI, e contribuam anualmente para sua manutenção;

c) Beneméritos: Pessoas físicas e jurídicas que tenham prestado relevantes serviços à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL CEAP - CENTRO DE EDUCAÇÃO ABA PAI, e sejam consideradas merecedoras das distinções específicas.

Artigo 6º. Constituem direitos e obrigações dos associados:

I - Direitos:

- a) Votar e ser votado;
- b) Participar das atividades e assembleias da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL CEAP - CENTRO DE EDUCAÇÃO ABA PAI;

II – Deveres

- a) Cumprir o estatuto da Associação e seu respectivo Regimento Interno;
- b) Colaborar com atividade da Associação, bem como defender e divulgar os seus objetivos;
- c) Angariar recursos e meios de subsistência da Associação, bem como contribuir financeiramente para sua manutenção.

Parágrafo 1º. - Cada associado quer pessoa física ou jurídica terá direito a um voto.

Parágrafo 2º. – As pessoas jurídicas serão representadas nas deliberações a serem tomadas pela Associação através de representantes específicos e para isto nomeados.

Parágrafo 3º. – Nenhum associado poderá acumular mais de um voto, sendo vetado o voto por procuração.

Artigo 7º. Constituem direitos e obrigações dos associados: O número de associados da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL CEAP - CENTRO DE EDUCAÇÃO ABA PAI é limitado e a nenhum se será imputada responsabilidade por obrigações contraídas pela Associação.

Artigo 8º. Não há distinção ou privilégio entre as categorias de sócios.

Capítulo III

DA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9º. - A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL CEAP - CENTRO DE EDUCAÇÃO ABA PAI, terá a seguinte estrutura organizacional:

- I. Diretoria Administrativa;

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL
CEAP - CENTRO EDUCACIONAL ABA PAI

- II. Conselho Comunitário;
- III. Conselho Fiscal.
- IV. Assembleia Geral.



Artigo 10º. - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente cada dois anos ou extraordinariamente quando convocada pela Administrativa da Associação ou por 1/3 de seus associados.

Parágrafo 1º. - O edital de convocação conterà a pauta dos assuntos e entre a sua publicação e a realização da Assembléia Geral deverá ocorrer um interregno de, no mínimo 30 dias.

Parágrafo 2º. - O "quorum" será de 1/3 dos membros da Associação em primeira convocação, e de qualquer número em 2ª convocação, após 15 minutos.

Artigo 11º. - Compete à Assembléia Geral:

- I. Eleição da Diretoria Administrativa;
- II. Apreciar o relatório financeiro;
- III. Apreciar a gestão da diretoria administrativa, traçar metas e diretrizes a serem seguidas pela Diretoria, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal;
- IV. Deliberar sobre aquisição, venda e gravame oneroso sobre bens imóveis;
- V. Deliberar sobre extinção da Associação e a destinação do seu patrimônio, observando o artigo 3º ;
- VI. Deliberar sobre assunto e normas de interesses da Associação;
- VII. Alterar o presente estatuto.

Artigo 12º. - As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos dos associados presentes.

Artigo 13º. - A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL CEAP - CENTRO DE EDUCAÇÃO ABA PAI é regida por uma diretoria administrativa que será assim composta:

I - Presidente, **II**- Vice - Presidente, **III** - 1º. Secretário, **IV** - 2º. Secretário, **V** - 1º Tesoureiro, **VI** - 2º Tesoureiro.

Parágrafo 1º. - A Diretoria Administrativa Assembléia Geral, com mandato de (04) quatro anos e poderá reeleger os mesmo membros para o mesmo cargo.

Artigo 14º. - Compete à Diretoria Administrativa:

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL
CEAP - CENTRO EDUCACIONAL ABA PAI



- I. Administrar a Associação;
- II. Zelar pelo fiel cumprimento deste Estatuto;
- III. Propor à Assembléia Geral os planos bienais de ação a serem desenvolvidos pela Associação;
- IV. Admitir, conceder demissão e apreciar pedidos de exclusão de associados;
- V. Sugerir à Assembléia Geral emendas ao Estatuto;
- VI. Elaborar "ad-referendum" da Assembléia Geral o regimento interno de funcionamento da Associação;
- VII. Fixar o quadro orgânico de empregados da entidade, bem como deliberar sobre vencimentos;
- VIII. Indicar os secretários do Conselho Comunitário, bem como delegar-lhes atribuições.
- IX. Elaborar o orçamento anual e apreciar os pareceres do Conselho Fiscal;
- X. Tratar de assuntos gerais e de interesses da Associação;
- XI. Constituir procuradores

Artigo 15º. - Compete ao Presidente:

- I – Representar a Associação em juízo ou fora dele;
- II-Convocar e Presidir reuniões da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL CEAP - CENTRO DE EDUCAÇÃO ABA PAI
- III- Zelar pelo cumprimento do presente estatuto;
- IV-Assinar em conjunto com o Diretor Financeiro, cheque e demais documentos que impliquem em direitos e obrigações contraídas pela Associação;
- V-Abrir, movimentar e fechar contas bancárias em bancos oficiais ou particulares e Caixa Econômica Federal.
- VI. – Assinar documentos oficiais pela Associação.
- VII- Firmar contratos de quaisquer naturezas, necessários para o desenvolvimento dos objetivos e manutenção da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL CEAP - CENTRO DE EDUCAÇÃO ABA PAI.

Artigo 16º - Compete ao Vice-Presidente

- I – Auxiliar o Presidente na gestão da Associação;
- II-Substituí-lo em sua ausência, impedimentos legais e sucedê-lo caso haja vacância.

Artigo 17º. - Compete ao 1º. Secretário:

- I. Secretariar as reuniões do Conselho Comunitário e Geral, transcrever as atas, separadamente, em livros guardá-los na sede da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL CEAP - CENTRO DE EDUCAÇÃO ABA PAI;
- II. Manter os arquivos, fichários, documentos, ' publicações perfeita ordem;

**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL
CEAP - CENTRO EDUCACIONAL ABA PAI**



III. Encaminhar ao Diretor Presidente as atas da Assembléia Geral e do Conselho Comunitário, participando-o das decisões tomadas.

Artigo 18º. - Compete ao 2º. Secretário:

- I. Auxiliar em tudo o seu titular e substituí-lo em seus Impedimentos ocasionais.

Artigo 19º. Compete ao 1º Tesoureiro:

- I. Receber as verbas, rendimentos e doações destinadas ao funcionamento da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL CEAP - CENTRO DE EDUCAÇÃO ABA PAI, fazer os pagamentos e aplicações conforme deliberação da Diretoria Administrativa;
- II. Assinar, em conjunto com o Presidente, cheques e demais documentos pertinentes a direitos e obrigações contraídas pela Associação;
- III. Acompanhar a execução do orçamento anual da Associação e assinar os balancetes anuais.
- IV. Manter em dia os relatórios financeiros de entradas e saídas nos livros apropriados, arquivar os comprovantes e apresentá-los por ocasião das reuniões do Conselho Fiscal.

Artigo 20º. Compete ao 2º Tesoureiro

- I. Auxiliar em tudo o seu titular e substituí-lo em seus Impedimentos ocasionais.

Artigo 21º. - Compete ao Conselho Comunitário:

I - Reunir-se anualmente por convocação do Diretor presidente da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL CEAP - CENTRO DE EDUCAÇÃO ABA PAI, para intermediar as reivindicações da comunidade local da nas áreas socioculturais e Assistência Social;

II-Assessorar a Diretoria Administrativa da Associação no fiel cumprimento de seus objetivos e projetos

Artigo 22º. - O Conselho Fiscal é composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos em Assembléia Geral com mandato de quatro (04) anos podendo ser reeleitos, sendo eleito o conselho fiscal após 180 (cento e oitenta dias de funcionamento da Associação).

Artigo 23º. - Ao Conselho Fiscal compete:

- I. Reunir-se trimestralmente, independente de convocação, para apreciar a gestão financeira Diretor administrativa da Associação;

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL
CEAP - CENTRO EDUCACIONAL ABA PAI

II. Analisar e emitir pareceres sobre orçamento anual e balancetes da entidade;



Capítulo IV

DAS ELEIÇÕES

Artigo 24º. - Os membros da Diretoria Administrativa e do Conselho Fiscal serão eleitos e empossados pela Assembléia Geral.

Parágrafo 1º. - No edital de convocação da Assembléia Geral constará entre outros assuntos a eleição.

Parágrafo 2º. - Concorrendo na eleição uma só chapa, a eleição poderá ser realizada por aclamação.

Parágrafo 3º. - Todos os associados da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL CEAP - CENTRO DE EDUCAÇÃO ABA PAI têm direito a votar e ser votado.

Parágrafo 4º. - São inelegíveis para a Diretoria Administrativa qualquer associado candidato ou detentor de mandato político.

Parágrafo 5º. - Terminada a votação será imediatamente procedida a apuração, e o ato continuo dar-se-á a posse aos eleitos.

Artigo 27º. - os membros do Conselho Comunitário serão nomeados pela Diretoria Administrativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL CEAP - CENTRO DE EDUCAÇÃO ABA PAI.

Artigo 28º. - Perderá o Mandato:

I. Qualquer dos eleitos que deixar de pertencer ao quadro associativo ao faltar a mais de 3 (três) reuniões consecutivas ou (cinco) intercaladas dos órgãos a que pertencem, aceita por seus pares;

II. Membros da Diretoria Administrativa que se candidatarem a mandatos políticos.

Parágrafo Único - Ocorrendo a vacância Assembléia Geral, dar-se-á a vacância dos a substituição cargos no do titular interregno da efetivo pela ordem hierárquica diretiva.

Artigo 29º. - Os Recursos financeiros da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E

**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL
CEAP - CENTRO EDUCACIONAL ABA PAI**



EDUCACIONAL CEAP - CENTRO DE EDUCAÇÃO ABA PAI compõem-se de:

- I. Capital inicial a partir da contribuição do patrocinador mencionado no artigo 1º deste Estatuto;
- II. Receita originária da publicidade comercial a ser explorada pela Associação;
- III. Contribuições espontâneas, dons e legados, desde que não firam os princípios doutrinários, a autonomia e os objetivos da Associação;
- IV. A Associação a aplica integralmente suas rendas, recurso e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.
- V. Nenhum dos membros da Diretoria receberá honorários, pagamentos, gratificações ou indenizações por seus serviços prestados a entidade, sendo que seus serviços prestados a CEAP são exclusivamente de caráter voluntário.

Capítulo VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 30º. - Esta Associação poderá ser dissolvida por Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para tal antecedência mínima de 90 (noventa) dias e com participação associados, em primeira convocação e, segunda convocação, hora com qualquer número de associados. Assembléia fim, com de 2/3 dos após uma hora com qualquer número de associados.

Parágrafo Único - No caso de dissolução da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL CEAP - CENTRO DE EDUCAÇÃO ABA PAI, o patrimônio será entregue a uma ou mais instituições evangélicas, a critério da Assembléia Geral que dispuser de sua dissolução.

Artigo 31º. - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Administrativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL CEAP - CENTRO DE EDUCAÇÃO ABA PAI, "ad-referendum" da Assembleia.

Artigo 32º. - O presente Estatuto poderá ser alterado por liberação da Assembléia Geral especialmente convocada para tal fim, com antecedência mínima 90 (noventa) dias, e com a participação de 2/3 dos associados, em primeira convocação e, após uma hora, com qualquer número de associados.

Artigo 33º. - O presente Estatuto em seus artigos e capítulos atende aos fundamentos legais para seu perfeito intuito, de acordo com os princípios

**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL
CEAP - CENTRO EDUCACIONAL ABA PAI**




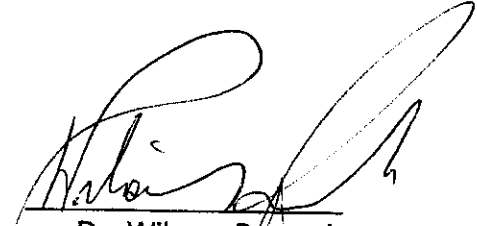
constitucionais contido no inciso IX, do artigo 5º do Capítulo I, Título II e parágrafo único do artigo 170, Capítulo I, Título VII da Constituição Federal.

Artigo 34º. - A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL CEAP - CENTRO DE EDUCAÇÃO ABA PAI, para todos os fins de direito, terá sua Ata de Fundação inscrita e registrada no 1º. Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Mogi das Cruzes.

Artigo 35º. - O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro no 1º. Cartório de Títulos e Documentos, revogadas as disposições em contrário.

Mogi das Cruzes, 16 de Agosto de 2012.


Wellington Beredito Ferreira
Presidente


Dr. Wilsom Resende
OAB 133.082 /SP

1. OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Protocolizado e Registrado em microfilme sob n 11.242 .
Registrado no Livro "A", destinado ao REG.CIVIL.PESS JURID.

Mogi das Cruzes (SP), 25/09/2012

Marcelo dos S. Davi Escrevente Autorizado

Atos praticados discriminados em Recibo n 11.242 e tudo conforme
dispoe a Lei n 11.331 de 26/12/2002 - ESTATUTO

OFICIAL	ESTADJ	IPESP	SINOREG	JUSTICA	DIL/ECT	TOTAL
104,31	29,64	21,97	5,52	5,52	0,00	166,96

Associação Beneficente e Educacional Aba Pai – CEAP

R. Benedito Rodrigues de Souza, 435 – Jundiapéba

CNPJ: 16.99.325/0001-89



Venho por meio deste, requerer o atestado de idoneidade da Associação Beneficente e Educacional Aba Pai em Jundiapéba, CNPJ 16.99.325/0001-89, localizada provisoriamente na Rua Benedito Rodrigues de Souza, 435 – Jundiapéba, Mogi das Cruzes.

Relatório de atividades:

Projeto Semear: Aulas práticas e teóricas de futsal ministradas por voluntário para as idades entre 8 à 13 anos, aos sábados, com o intuito de oferecer oportunidade da aprendizagem dos fundamentos do futebol de salão, contribuindo para o desenvolvimento psico-físico-social de crianças e adolescentes do bairro de Jundiapéba, através da prática deste esporte. O presente projeto pretende utilizar o esporte em sua modalidade, o futebol, como expressão de cultura e rendimento, enfatizando a inclusão social, traduzida como um fator de desenvolvimento e transformação humano, no caso, das crianças, gerando mais saúde, mais equilíbrio, agregando valores e principalmente um importante instrumento para capacitar pessoas a ingressarem construtivamente na sociedade.

Festas Beneficentes: Realizamos festas comemorativas como, Dia das Crianças, Dia das Mães, Dia dos Pais, Festa de Natal e entre outra que venha colaborar com as necessidades e interação do projetos; com o intuito de angariar fundos para o Projeto para os devido fins de interesse dos envolvidos no Projeto para o desenvolvimento e crescimento do mesmo e sempre prestando contas através de relatórios e reuniões visando uma transparência e a credibilidade.

Interação tecnológica (pais-alunos): Espaço para o qual utilizamos através da tecnologia (*data-show, notebook e som apropriado*), para trabalharmos através de PALESTRAS EDUCATIVAS E PREVENTIVAS, visando as seguintes áreas: Educação de pais e filhos nos dias de hoje, formação e acompanhamento dos filhos, Ética e Cidadania e acompanhamento escolar e familiar.

Ação Social: Realizamos entregas de cestas-básicas para os alunos de família de baixa renda que estão inseridos no Projeto Semear mensalmente e quando há necessidade de atendê-los.

Mogi das Cruzes 10 de Abril de 2014.

Atenciosamente,


Wellington Benedito Ferreira

Presidente

Associação Beneficente e Educacional Aba Pai – CEAP

R. Benedito Rodrigues de Souza, 435 – Jundiapéba

CNPJ: 16.99.325/0001-89



Anexo (fotos) – PROJETO SEMEAR – FUTEBOL DE CAMPO E SALÃO



Associação Beneficente e Educacional Aba Pai – CEAP

R. Benedito Rodrigues de Souza, 435 – Jundiapéba

CNPJ: 16.99.325/0001-89



Associação Beneficente e Educacional Aba Pai – CEAP

R. Benedito Rodrigues de Souza, 435 – Jundiapéba

CNPJ: 16.99.325/0001-89



Associação Beneficente e Educacional Aba Pai – CEAP
R. Benedito Rodrigues de Souza, 435 – Jundiapéba
CNPJ: 16.99.325/0001-89



Associação Beneficente e Educacional Aba Pai – CEAP

R. Benedito Rodrigues de Souza, 435 – Jundiapéba

CNPJ: 16.99.325/0001-89



Associação Beneficente e Educacional Aba Pai – CEAP

R. Benedito Rodrigues de Souza, 435 – Jundiapéba

CNPJ: 16.99.325/0001-89



PROJETO SEMEAR



"Melhor é a criança pobre e sábia do que o rei velho e insensato, que não se deixa mais admoestar."
(Eclesiastes 4 : 13)

Associação Beneficente e Educacional Aba Pai – CEAP

R. Benedito Rodrigues de Souza, 435 – Jundiapéba

CNPJ: 16.99.325/0001-89



1. SÍNTESE

Sabemos que hoje o esporte é o principal mecanismo de eficácia comprovada, como fator de crescimento humano, comportando vários benefícios, tanto para individualidade como para coletividade.

Já detectamos que o esporte e lazer, tanto para a criança como para a comunidade é de vital importância, dando-lhe subsídios para que esses possam por si mesmos transformar a sua realidade. Temos no caso o futebol, onde é uma paixão nacional, que fascina as crianças, proporcionando assim subsídios para seu desenvolvimento como cidadão.

O referido projeto tem como perspectiva algumas pretensões futuras de angariar recursos com projetos estruturais no âmbito desportivo (reforma do campo, executar outros projetos paralelos na pratica do esporte e lazer e entre outros) para a comunidade.

2. JUSTIFICATIVA

O presente projeto pretende utilizar o esporte em sua modalidade, o futebol, como expressão de cultura e rendimento, enfatizando a inclusão social, traduzida como um fator de desenvolvimento e transformação humano, no caso, das crianças, gerando mais saúde, mais equilíbrio, agregando valores e principalmente um importante instrumento para capacitar pessoas a ingressarem construtivamente na sociedade.

3. OBJETIVOS GERAIS

Oferecer oportunidade da aprendizagem dos fundamentos do futebol, contribuindo para o desenvolvimento psico-físico-social de crianças e adolescentes do bairro de Jundiapéba, através da prática de futebol.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Influenciar na formação do cidadão de maneira positiva buscando a inclusão social através de iniciativas e ações técnicas – didáticos pedagógicos voltados ao equilíbrio dos processos de interação social cooperativa e competitiva de forma consciente e reflexiva.
- Utilizar o esporte como mecanismo maior para desenvolvimento psico-físico-social da criança em questão, de maneira saudável, orientado com acompanhamento técnico.
- Realizar o intercâmbio social e a solidariedade através do futebol;
- Promover a aprendizagem em grupos;
- Proporcionar oportunidade à participação em eventos esportivos e culturais como, torneios e campeonatos;

Associação Beneficente e Educacional Aba Pai – CEAP

R. Benedito Rodrigues de Souza, 435 – Jundiapéba

CNPJ: 16.99.325/0001-89



- Incentivar o futebol como atividade alternativa às drogas e tempos ociosos, estimulando à vida saudável e prevenção às doenças;
- Combater a evasão escolar e a repetência;
- Desenvolver a prática regular de atividades físicas, gerando mais saúde, equilíbrio psicológico, físico e motor;
- Estimular o trabalho em grupo e a convivência comunitária;
- Descobrir novos talentos, possibilitando um ponto de partida para uma possível ascensão social.

5. METODOLOGIA

5.1 DAS CONDIÇÕES DE INGRESSO

- A participação do aluno estará condicionada a matrícula e frequência escolar em torno de 80%, através da apresentação de declaração comprobatória expedida pela escola;
- Acompanhamento das médias escolares (trimestralmente), que deverá ser no mínimo média 6.0 (seis);

5.2 DAS ATIVIDADES

Será empregada uma metodologia baseada no trabalho voltado a doutrina de treinamento específico de futebol.

6. PÚBLICO ALVO/ FUNCIONAMENTO

6.1 FAIXA ETÁRIA

Compreendido entre 08 e 13 anos, podendo ocorrer alterações durante o projeto conforme a demanda.

6.2 ESPECIFICIDADE DO PÚBLICO

Participará todas as crianças da nossa comunidades desde que atendam o item 5.1 deste projeto.

6.3 DIAS E HORÁRIOS

O Projeto estará em desenvolvimento de início aos sábados (9h30 às 11h), podendo estar em horários flexíveis futuramente.

7. EQUIPE DE TRABALHO

7.1 DA COORDENAÇÃO

A Coordenação do projeto e seleção da equipe de facilitadores ficará a cargo da Associação Beneficente e Educacional Aba Pai – CEAP; a distribuição será de acordo com as funções:

Associação Beneficente e Educacional Aba Pai – CEAP

R. Benedito Rodrigues de Souza, 435 – Jundiapéba

CNPJ: 16.99.325/0001-89



A Coordenação Geral ficará incumbida de fiscalizar as ações administrativas, logísticas e pedagógicas dos alunos;

A Coordenação Executiva ficará incumbida de gerenciar os facilitadores e acompanhamento dos alunos;

OBS: Poderá ser inserido no projeto alguns colaboradores na seção de serviços gerais para manutenção do campo.

9. MATERIAL UTILIZADO

* **INFORMATIVOS:** Vídeos, revistas, slides; palestras; visita à campo, usos tecnológicos, passeios.

* **PEDAGÓGICOS:** bolas de futebol de salão e de borracha, cones, colete, barreiras, cordas, estacas, trenas, e etc..

* **Material:** Bolas de futebol de salão, Bolas de Borracha, Coletes, Cones/barreiras.

10. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

• Autorização dos pais através das fichas de inscrição, 1 foto 3 x 4.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

• O presente projeto poderá sofrer alterações e atualizações de acordo com as idades e quantidades oferecidas nas categorias de bases do futebol, efetivo de coordenadores e facilitadores envolvidos;

• Poderá ocorrer o oferecimento dependendo da estrutura física e demanda, atividade para grupo ou categorias do gênero FEMININO;

• Em face da necessidade de manter contatos e reuniões visando manter o bom andamento do Projeto e a interação entre os responsáveis faz-se necessário estabelecer parcerias que busquem administrar pormenores surgidos relacionados ao projeto;

• Os núcleos do referido projeto poderá firmar parcerias com empresas públicas ou privadas no objetivo de captar recursos para a manutenção, patrocínio e melhoria do seu funcionamento;

Associação Beneficente e Educacional Aba Pai – CEAP

R. Benedito Rodrigues de Souza, 435 – Jundiapéba

CNPJ: 16.99.325/0001-89

FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO



3x4

NOME: _____

D. NASC.: _____ / _____ / _____ Sexo: () M () F

Peso: _____ Altura: _____

Portador de Deficiência? () Auditiva () Física () Mental () Ocular () Motora

Faz uso de Remédio Controlado? () Sim () Não _____

PAI: _____

MÃE: _____

END.: _____

Bairro: _____ Município: _____ UF: _____

CEP: _____ TELS.: _____

Escola: _____ Série: _____ Turno: _____

Telefone residência: _____ Celular e operadora: _____

AUTORIZAÇÃO DO PAI OU RESPONSÁVEL

Eu _____, responsável pelo (a),
_____, estou autorizando para
participar todos os sábados/2014 do **Projeto "SEMEAR"**, das 10h ~ 12h.

E assumo total responsabilidade pelas informações dadas.

_____, ____ / ____ / 20__

Associação Beneficente e Educacional Aba Pai – CEAP

R. Benedito Rodrigues de Souza, 435 – Jundiapéba

CNPJ: 16.99.325/0001-89



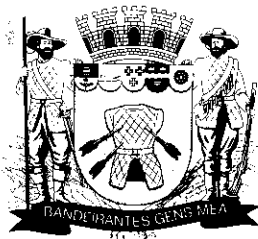
DECLARAÇÃO

Declaro para o fim previsto na alínea "a" do art. 2º da Lei Municipal nº 5.238 de 03 de julho de 2001, que os cargos de diretoria da "*Associação Beneficente e Educacional Aba Pai*", não são remunerados sob qualquer forma.

Mogi das Cruzes, 10 de abril de 2014.

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Wellington B. Ferreira".

Presidente: Wellington B. Ferreira – 30.732.707-3



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões. em 21/08/2014
2.º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 113/2.014

*(Dispõe sobre a declaração de
utilidade pública municipal da
"Associação Beneficente e
Educativa CEAP - Centro
Educativo Aba Pai")*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições,
Decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a
"Associação Beneficente e Educativa CEAP - Centro Educativo Aba Pai",
com sede na Rua Benedito Rodrigues de Souza, nº. 435, no distrito
Jundiapéba, Município e Comarca de Mogi das Cruzes.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", 21 de agosto de 2014.

Protássio Ribeiro Nogueira
PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
VERADOR - PSD



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4788-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



015602 08DU11417:07

ASSESSORIA JURÍDICA

Processo n.º 135/2014

Projeto de Lei. n.º 113/2014

Parecer da A.J. n.º 159/2014

De iniciativa legislativa do Ilustre Vereador **PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA**, o Projeto de Lei em epígrafe dispõe sobre a **Declaração de Utilidade Pública Municipal a “ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL ABA PAI”**.

A proposta vem instruída com a justificativa onde o autor expõe os motivos que o levaram à iniciativa legislativa (fls.01/02), além dos documentos exigidos pela **Lei Municipal n.º 5.238/01**, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (fls.03), Ata de Fundação, Eleição e Posse da Diretoria devidamente registrada no 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Mogi das Cruzes - SP, cópia do Estatuto Social, relatório de atividades, declaração assinada pelo Presidente e declaração de idoneidade.

O texto legal a ser votado se encontra disposto em 02(dois) artigos (fls.49).

É O RELATÓRIO DO NECESSÁRIO.

A **“ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL ABA PAI”**, entidade sem fins econômicos, de direito privado, com sede e foro neste Município, comprovou no **Projeto de Lei n.º 113/14** ter adquirido a personalidade jurídica há mais de 02 (dois) anos, sendo que seu Estatuto Social se encontra devidamente registrados junto ao 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Mogi das Cruzes - SP, gozando também de reconhecida idoneidade, e que os membros de sua diretoria não recebem qualquer tipo de remuneração pelos serviços prestados. Portanto, os requisitos legais exigidos para a declaração pretendida se encontram presentes e preenchidos.



Câmara Municipal de Moji das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



O autor da presente proposta apresentou para o cumprimento do art.1º, inc. I da Lei 5.238/01, cópia da Ata de Fundação, Eleição e Posse da 1ª Diretoria, bem como comprovante de inscrição cadastral, dando conta de que a Associação detém personalidade jurídica há mais de 2(dois) anos. Informa que o gabinete forneceu a declaração de idoneidade na data de 08.10.2014, razão pela qual foi juntado posteriormente e este parecer.

A iniciativa legislativa encontra amparo legal no **artigo 80, “caput”, da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Municipal n.º 5.238, de 03 de julho de 2.001 alterada pela Lei Municipal n.º 5.278, de 10 de outubro de 2.001**, sendo que a proposta, para a sua aprovação, depende do voto favorável da maioria dos Senhores Vereadores presentes à Sessão onde a matéria for discutida, conforme prevê o artigo 79 e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Assim, por estarem presentes todos os requisitos exigidos pela lei para a aprovação do **Projeto de Lei nº 113/14, concluimos que a iniciativa não apresenta vícios jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.**

Era o que tínhamos a informar.

AJ, 08 de outubro de 2.014.

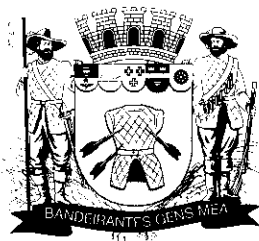
FERNANDO BORATTO ROSSI

Assessor Jurídico

Visto, de acordo.

NILTON SIQUEIRA DE MORAES

Coordenador Jurídico



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

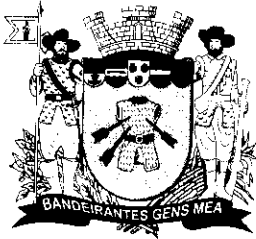
DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins de direito que a **"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL ABA PAI"**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.99.325/0001-89, com sede na Rua Benedito Rodrigues de Souza, nº. 435, no bairro Jundiapéba, Município e Comarca de Mogi das Cruzes, é uma entidade legalmente constituída, sem fins lucrativos, conforme suas normas estatutárias, que presta relevantes serviços à comunidade, notadamente a mogiana, não tendo conhecimento de nada que desabone sua conduta.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza seus devidos efeitos.

Mogi das Cruzes, 08 de outubro de 2.014.


PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
VEREADOR - PSD



*Câmara Municipal de Mogi das
Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

CM 5645 140UT 14 15:34

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei	nº 113/2014
Processo	nº 135/2014
Parecer CPJR	nº 070/2014

De iniciativa legislativa do Ilustre Vereador **PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA**, a proposta ora submetida a esta Comissão Permanente **dispõe sobre a declaração de utilidade pública municipal da "Associação Beneficente e Educacional Aba Pai"**.

O processo submetido ao crivo desta Comissão Permanente de Justiça e Redação trata de entidade sem fins econômicos, de direito privado, com sede na Rua Benedito Rodrigues de Souza, nº 435, Bairro Jundiapéba, neste Município, sendo demonstrado no decorrer do Projeto de Lei 113/14, ter adquirido personalidade jurídica há mais de 02 anos, apresentando também todos os requisitos legais exigidos para a declaração pretendida.

No que concerne ao aspecto jurídico, a Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa manifestou-se às fls. 50/51 informando inexistir óbices legais que impeçam a normal tramitação do Projeto, que atende aos preceitos do art. 80 "caput" da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 5.238/01, alterada pela Lei Municipal nº 5.278/01.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

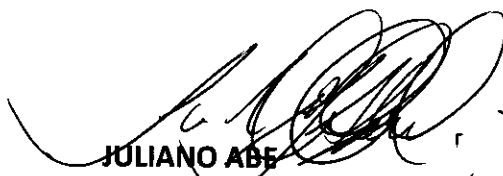



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

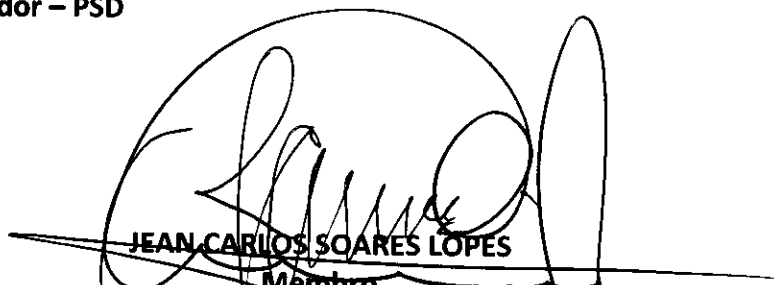
Ademais, analisando o Projeto de Lei nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão Permanente, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**, sendo que a decisão derradeira acerca do acolhimento ou rejeição do Projeto de Lei caberá ao Soberano Plenário.

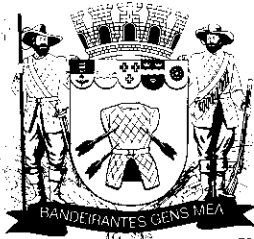
Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em 11 de Outubro de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:


JULIANO ABE
Presidente e Relator
Vereador - PSD


OLÍMPIO OSAMU TOMIYAMA
Membro
Vereador - PSC


JEAN CARLOS SOARES LOPES
Membro
Vereador - PC do B



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer da CPSAS ao Projeto de Lei nº 113/2014

O Projeto de Lei em destaque, de autoria do Nobre Vereador Protássio Ribeiro Nogueira, dispõe sobre a declaração de utilidade pública municipal da Associação Beneficente e Educacional CEAP – Centro Educacional Aba Pai, inscrita no CNPJ sob nº 16.989.325/0001-89.

Na justificativa o Nobre Vereador Protássio Ribeiro Nogueira apresenta os motivos para a sua declaração de utilidade pública, qual seja a prestação de serviços comunitário onde está inserida, em especial no Distrito de Jundiapéba, e o caráter filantrópico, assistencial e educacional da Associação.

A douta Assessoria Jurídica desta Edilidade analisou a propositura, e ao final do Parecer da A. J. nº 159/14 conclui que não existem óbices jurídicos a impedir a sua normal tramitação.

Em o Parecer CPJR nº 070/14 a Comissão de Justiça e Redação concluiu pela normal tramitação da proposição legislativa ora sob análise.

Assim, esta Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social analisou o Projeto de Lei nº 0113/2014 sob os aspectos que lhe são pertinentes e concluiu, considerada a relevância da matéria pela sua normal tramitação.

Plenário Ver. Dr. Luiz B. de Miranda, 23 de outubro de 2014.

FRANCISCO MOACIR BEZERRA DE MELO FILHO

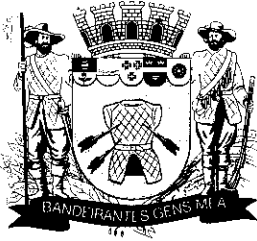
Presidente – Relator

CLÁUDIO YUKIO MIYAKE

Membro

VERA LÚCIA NOGUEIRA RAINHO PRADO

Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Mogi das Cruzes, em 12 de novembro de 2014.

48631 / 2014 - 1

13/11/2014 10:21

OFÍCIO GPE Nº 306/14

CPF/CNPJ: 46.003.380/0001-19

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Endereço: CMMC, CMMC C CIVICO

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL
OF Nº 306/14 AUTORIA PRESIDENCIA QUE DISPÕE SOBRE A
DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE E EDUCACIONAL CEAP- CE

SENHOR PREFEITO:

Conclusão: 02/12/2014

Órgão: 01.028.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso autógrafo do **Projeto de Lei nº 113/14, de autoria desta Presidência**, que dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública Municipal da **“Associação Beneficente e Educacional CEAP – Centro Educacional Aba Pai”**, o qual mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade na Sessão Ordinária realizada hoje.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Presidente da Câmara

**À SUA EXCELENCIA O SENHOR
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MOGI DAS CRUZES**



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 113/14

Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública Municipal da “Associação Beneficente e Educacional CEAP – Centro Educacional Aba Pai”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “Associação Beneficente e Educacional CEAP – Centro Educacional Aba Pai”, com sede na Rua Benedito Rodrigues de Souza, nº 435, no Distrito de Jundiapéba, Município e Comarca de Mogi das Cruzes.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 12 de novembro de 2014, 454º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

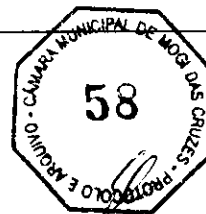
PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Presidente da Câmara

RINALDO SADAÓ SAKAI
1º Secretário

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
2º Secretário

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 12 de novembro de 2014, 454º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

PAULO SOARES
Secretário Geral da Câmara



CAM 0999 02/EZ/14 16:30

OFÍCIO SGov / CAM N° 1.086/2014

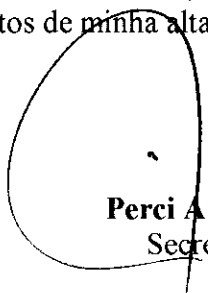
Mogi das Cruzes, 2 de dezembro de 2014.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de reportar-me do Ofício GPE nº 306/14, protocolado nesta Prefeitura sob nº 48.631/14, com o qual Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica de lei decretada por essa Egrégia Câmara em Sessão Ordinária, relativa ao Projeto de Lei nº **113/14**, que dispõe sobre declaração de Utilidade Pública Municipal da “Associação Beneficente e Educacional CEAP – Centro Educacional Aba Pai”.

Com os cordiais cumprimentos, em obediência à determinação do Exmo. Senhor Prefeito, e à vista de que o Projeto de Lei nº **113/14** deverá ser promulgado por Vossa Excelência, nos termos do parágrafo único, do artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, sirvo-me do presente para comunicar que, para o referido diploma, após manifestação do órgão municipal competente, foi reservado o número **6.995/14**.

Assim sendo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


Perci Aparecido Gonçalves
Secretário de Governo

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Protássio Ribeiro Nogueira
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381 – Mogi das Cruzes - SP



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Mogi das Cruzes, em 02 de dezembro de 2014.

51730 / 2014 - 1

03/12/2014 10:50

OFÍCIO GPE Nº 339/14

CPF/CNPJ: 46.003.380/0001-19

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Endereço: CMMC, CMMC C CIVICO

Assunto: CAMARA MUNICIPAL

OF Nº 339/14 PROMULGADA LEI Nº 6.995 AUTORIA PRESIDENCIA - C
DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL
ASSOCIAÇÃO BENEFICE

SENHOR PREFEITO:

Conclusão: 22/12/2014

Órgão: 01.028.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Através do presente, cumpre-me levar ao conhecimento de Vossa Excelência que foi **promulgada a Lei nº 6.995**, desta data, de **autoria desta Presidência**, que dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública Municipal da **“Associação Beneficente e Educacional CEAP – Centro Educacional Aba Pai”**, em **anexo**.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Presidente da Câmara

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MOGI DAS CRUZES**